

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTE

PROCESSO Nº : 10120/000.030/92-50
SESSÃO DE : 23 de março de 1995
ACÓRDÃO Nº : 103-16.203
RECURSO : 89.973
MATÉRIA : FINSOCIAL/FATURAMENTO - EX. DE 1990
RECORRENTE : ASSISTEMP REFRIGERAÇÃO LTDA.
RECORRIDA : DRF EM GOIÂNIA - GO

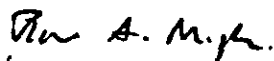
FINSOCIAL FATURAMENTO/DECORRÊNCIA - Aplica-se ao processo decorrente o decidido no matriz.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por ASSISTEMP REFRIGERAÇÃO LTDA.

ACORDAM os Membros da Terceira Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, DAR provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

Sala das Sessões-DF, em 23 de março de 1995.


CANDIDO RODRIGUES NEUBER
PRESIDENTE


FLÁVIO ALMEIDA MIGOWSKI
RELATOR


UBIRAJARA LEÃO DA SILVA
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

VISTA EM SESSÃO DE: 22 SET 1995

**MINISTÉRIO DA FAZENDA
PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES**

**PROCESSO Nº : 10120/000.030/92-50
ACÓRDÃO Nº : 103-16.203**

Participaram, ainda, do presente julgamento, os Conselheiros: OTTO CRISTIANO DE OLIVEIRA GLASNER, CÉSAR ANTÔNIO MOREIRA, SÔNIA NACINOVIC e VÍCTOR LUÍS DE SALLES FREIRE. Ausente o Conselheiro EDVALDO PEREIRA DE BRITO.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PROCESSO Nº : 10120/000.030/92-50
ACÓRDÃO Nº : 103-16.203
RECURSO Nº : 89.973
RECORRENTE : ASSISTEMP REFRIGERAÇÃO LTDA

RELATÓRIO E VOTO

CONSELHEIRO FLÁVIO ALMEIDA MIGOWSKI, RELATOR

Trata-se de recurso interposto pela epigrafada contra lançamento referente ao Finsocial Faturamento, relativo ao exercício de 1990, conforme Auto de Infração de fls. 03/04.

A exigência constitui mera decorrência do exposto no processo IRPJ sob nº. 10120/000.032/92-85, que deu origem ao Recurso nº. 105.848.

Considerando que, nos termos do Acórdão nº. 103-16.158, de 21.03.95, esta Câmara deu provimento integral ao recurso formulado contra o processo matriz, igual solução deve ser conferida ao presente, dada a inequívoca relação de causa e efeito que os vincula.

Face ao exposto, dou provimento ao recurso ora em exame.

Sala das Sessões-DF, em 23 de março de 1995

Flavio A. Migowski
FLÁVIO ALMEIDA MIGOWSKI

